



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES.

LEI Nº 1.936/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, na importância de **R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

⇒ **Ficha 0184**

20801.08653632.039 - Apoio Manifestações de Turismo e Promoções Sociais

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00

⇒ **Ficha 0185**

20801.08653632.039 - Apoio Manifestações de Turismo e Promoções Sociais

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 9.850,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a suplementação das dotações do artigo anterior serão os citados no § 1º do Artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2000.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal

mjda/ap/2000.